

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
--	---	---

PARECER ÚNICO Nº 54		Data da vistoria: 28/02/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 37.357/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Youssef Abdallah Daura Netto			
CNPJ: 18.657.022/0001-94		INSC. ESTADUAL: 022.201266.00-29	
EMPREENDIMENTO: Youssef Abdallah Daura Netto Oficina Automotiva ME (Centro Automotivo J A)			
ENDEREÇO: Avenida Orlando Barbosa		Nº: 1.450	BAIRRO: São Benedito
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Urbana	
CORDENADAS (DATUM) SAD 69 X: 18° 55' 35" S Y: 47° 00' 01" W			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☒		☐	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (CONFORME A ANTIGA DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
B-06-03-3	JATEAMENTO E PINTURA	1
B-05-5-3	ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA COM OU SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL	1
NÃO LISTADO	OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	0

Responsável técnico pelo empreendimento
--

Responsável técnico pelos estudos apresentados Joaquim Antônio de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -----	DATA: -----
------------------------------------	--------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
LUCÉLIA MARIA DE LIMA	4797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	8074	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ- ADVOGADO - PROCURADORIA – OAB/MG nº 174364	80748	

LAUDO DE VISTORIA

INTRODUÇÃO

Este laudo técnico se destina a realizar uma análise ambiental do empreendimento YOUSSEF ABDALLAH NETTO OFICINA AUTOMOTIVA ME, que presta serviços de reparação mecânica e de lanternagem e pintura de veículos leves, respaldando assim o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, CODEMA na apreciação deste processo de licenciamento ambiental.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- ✓ Está em operação desde 30 de julho de 2013;
- ✓ Seu horário de funcionamento é das 08h às 11h e das 13h às 18h nos dias da semana;
- ✓ Apresenta 04 funcionários;
- ✓ Está sediado em um imóvel de 800 m² de área, que inclui o barracão de trabalho, banheiro e recepção;
- ✓ A iluminação do empreendimento é satisfatória, havendo telhas translúcidas no teto metálico, assim como o mesmo tem boa ventilação, devido às 08 janelas grandes na parede do galpão e à porta frontal, porém, não existem exaustores no barracão, exceto na cabine de pintura, que apresenta dois, sem filtro;
- ✓ Conforme o mapa de zoneamento urbano do município de Patrocínio está alocado em ZCS - Zona Comercial e de Serviço;
- ✓ As trocas de óleo são realizadas apenas em casos de veículos em reparação que sofreram colisões;
- ✓ Até o presente momento não dispõe de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB, apresentando um protocolo de solicitação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros;
- ✓ Responsável por acompanhar a vistoria: Youssef Abdallah Daura Netto Oficina Automotiva ME.

ANÁLISE AMBIENTAL

Emissões atmosféricas: derivam principalmente da névoa de tinta gerada na cabine de pintura, provocada por tintas, vernizes, solventes, liberando poluentes químicos para o ambiente, que é totalmente fechado, dispondo unicamente de 02 exaustores de ar sem filtro em uma das paredes. Além disso, também são geradas partículas durante o uso da lixadeira, do policorte, ocasionando produção de limalhas metálicas, e fumos metálicos decorrentes da solda elétrica e a gás;

Emissões de ruídos: são decorrentes dos equipamentos utilizados no trabalho, tais como, martelo, lixadeira, solda elétrica e a gás, policorte, revólver de pintura e compressor. Esses ruídos ficam contidos no interior do barracão de trabalho;

Recurso hídrico: o abastecimento de água é realizado pelo DAEPA;

Efluentes líquidos: provenientes da limpeza do piso do empreendimento, do sanitário, os quais são destinados ao tratamento de esgoto do município; óleo lubrificante usado ou contaminado, decorrente das trocas de óleo, além dos efluentes oleosos separados pela caixa separadora de água e óleo (CSAO), de 04 repartições, cuja limpeza acontece de dois em dois meses, segundo o proprietário. Foi anexado apenas um comprovante da destinação adequada dos efluentes oleosos gerados no empreendimento, após o envio do Ofício Nº 050/2018 à empresa de consultoria ambiental, de acordo com a página 42 do processo;

Resíduos sólidos: estopas contaminadas com óleo/graxa, que até a data da vistoria não eram destinadas corretamente, sendo conduzidas ao lixão municipal; papelões, plásticos e latas de tinta, vernizes e solventes, que são separados para destinação à reciclagem; pneus, que são reutilizados; pó de café, resíduos de varrição e papéis, encaminhados para o lixão municipal através do serviço de coleta pública; além de sucata metálica, armazenada e conduzida para empresas de reciclagem, tendo sido entregue apenas um comprovante dessa destinação à SEMMA após o envio do Ofício Nº 050/2018 à empresa de consultoria ambiental, conforme página 43 do processo;

Impacto de Vizinhança: o empreendimento se situa em uma área na qual se encontram outras empresas, como o Shopping Car, ao lado, a Auto Elétrica União e a Retífica Gildo
www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050

Guarda, não havendo residências nas proximidades. Está localizado em uma área comercial e de prestação de serviços, ou seja, sua atividade condiz com o zoneamento urbano e, de acordo com a vistoria, não foi constatada a ocorrência de impactos negativos de relevância à vizinhança através do funcionamento desta oficina mecânica. O barulho das manutenções é mais intenso apenas no barracão, não se dispersando significativamente para a vizinhança.

Fotos do empreendimento:



Figura 01: Frente do empreendimento



Figura 02: Vizinhança do empreendimento



Figura 03: Vista do barracão de trabalho



Figura 04: Recepção



Figura 05: Cabine de pintura. Observar a presença de exaustores de ar



Figura 06: Peças metálicas para reciclagem



Figura 07: Caixa separadora de água e óleo



Figura 08: Recipiente de armazenagem de efluentes oleosos

Recomendação:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, tais como, abafadores de ruídos, máscaras de solda e para pintura, óculos, botinas, conforme orientação de profissional em segurança do trabalho;

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas, equipamentos de informática, cartuchos de tinta e outros resíduos que contenham metais pesados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada, ou então destiná-los diretamente a empresas habilitadas e licenciadas em seu recolhimento, transporte e destinação adequada	Durante a vigência da licença ambiental, em hipótese de aprovação pelo CODEMA
02	Apresentar comprovantes do recolhimento dos resíduos metálicos por empresas de reciclagem à SEMMA	Semestralmente, a partir da data de concessão da licença, em possibilidade de aprovação do CODEMA
03	Apresentar à SEMMA comprovantes do recolhimento de resíduos contaminados com efluentes oleosos (estopas, barro, serragem, etc.) e do próprio óleo automotivo proveniente das trocas e da limpeza da caixa separadora de água e óleo	Semestralmente, em possibilidade de aprovação do CODEMA
04	Apresentar à SEMMA contrato com uma empresa especializada na coleta, transporte e destinação adequada de todos os resíduos gerados no empreendimento que estejam contaminados com óleo/graxa	Entrega do contrato no prazo de 30 dias, caso o CODEMA aprove a licença do empreendimento
05	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de	180 dias, a contar da data da obtenção da licença

	Bombeiros (AVCB) à SEMMA	ambiental, pressupondo-se a sua aprovação do CODEMA
06	Não liberar nenhum efluente contaminado com tintas para a rede de esgoto ou de drenagem pluvial, ou seja, não efetuar lavagem de recipientes sujos de tinta, nem de peças, lançando os efluentes para a rede	Durante o prazo de vigência da licença ambiental, se houver aprovação pelo CODEMA
07	Implantar o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, PCMSO, conforme a NR 07, juntamente com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, segundo a NR 09 do Ministério do Trabalho, que devem ser elaborados por engenheiro especialista em segurança do trabalho, o qual deverá ser apresentado à SEMMA	90 dias, a partir da aprovação pelo CODEMA
08	Instalar filtros nos dois exaustores de ar existentes na cabine de pintura e realizar trocas periódicas dos mesmos, a fim de reter os poluentes das tintas e evitar sua emissão para o ar. Após a instalação dos filtros, deverá ocorrer entrega de relatório fotográfico à SEMMA.	30 dias, contados da data de aprovação da licença ambiental pelo CODEMA

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O comprovante de pagamento mostra que os custos administrativos foram devidamente quitados, bem como outros documentos requeridos no FOB.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento YOUSSEF ABDALLAH DAURA NETTO OFICINA AUTOMOTIVA ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis

Patrocínio, 26 de março de 2018